



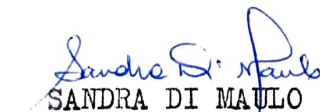
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: ALTERAR o período de convocação da Exm<sup>a</sup>. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juíza do Trabalho Presidente da 4ª JCJ de Manaus, constante da Resolução Administrativa nº 093/88, de 09.01.89 a 08.04.89 para 09.01.89 a 09.03.89, tendo em vista o Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO haver desistido do gozo do 2º período de férias do exercício de 1.988, designado para 10.03.89 a 08.04.89.

Sala de sessões, 14 de março de 1989.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno.

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 22.03.89, às fls. 16.